



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0008, de 07 de janeiro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/04; e

Considerando constante do processo Inmetro n.º 52600.038797/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo 7D 125km/h, de disco diagrama, marca ANA, para utilização em cronotacógrafos, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: Ana Comércio e Serviços Prediais Eireli - ME
Endereço: Avenida Dona Gertrudes, 881 - sala 5 – Alvinópolis.
Atibaia– SP – CEP: 12942-540

2 FABRICANTE:

Nome: Controle GráficosDaru S/A
Endereço: Avenida Itaóca, 2264 - Inhaúma
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21061-020

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumentode medição: disco diagrama.
Marca: ANA
Modelo: 7D 125km/h
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- Escala de velocidade: de formato circular com velocidade máxima de 125 km/h dividida e numerada a cada 20 km/h;
- Escala de tempo: de formato circular com capacidade de registro de 24h, com divisões de 5 minutos, numerada a cada hora;
- Escala de distância percorrida: de formato circular composto por 4 (quatro) linhas tracejadas, onde se desenvolve o respectivo registro da distância percorrida. O registro obtém-se em gráfico tipo dente de



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0008, de 07 de janeiro 2015.

serra, plotado no interior deste campo, sendo o segmento de reta grafado entre as linhas externas equivalentes à distância de 5 km.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Modelo 7D 125km/h: disco diagrama confeccionado em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de tempos diversos. O disco contém, em sua parte central, o número da portaria de aprovação de modelo e áreas apropriadas para identificação do condutor, do local e data de início de utilização, identificação do veículo, início e fim da indicação do hodômetro, distância percorrida (indicação final menos a inicial do hodômetro).

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro n.º 52600.038797/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Nome ou marca do fabricante;
- b) Velocidade máxima do registro em km/h;
- c) Marca de aprovação do modelo, representado pelo logotipo do Inmetro, mais as inscrições “ML, XXX, YY”, caracterizando respectivamente: Metrologia Legal; número e ano da portaria de aprovação do respectivo modelo.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004, e normas de procedimentos pertinentes.

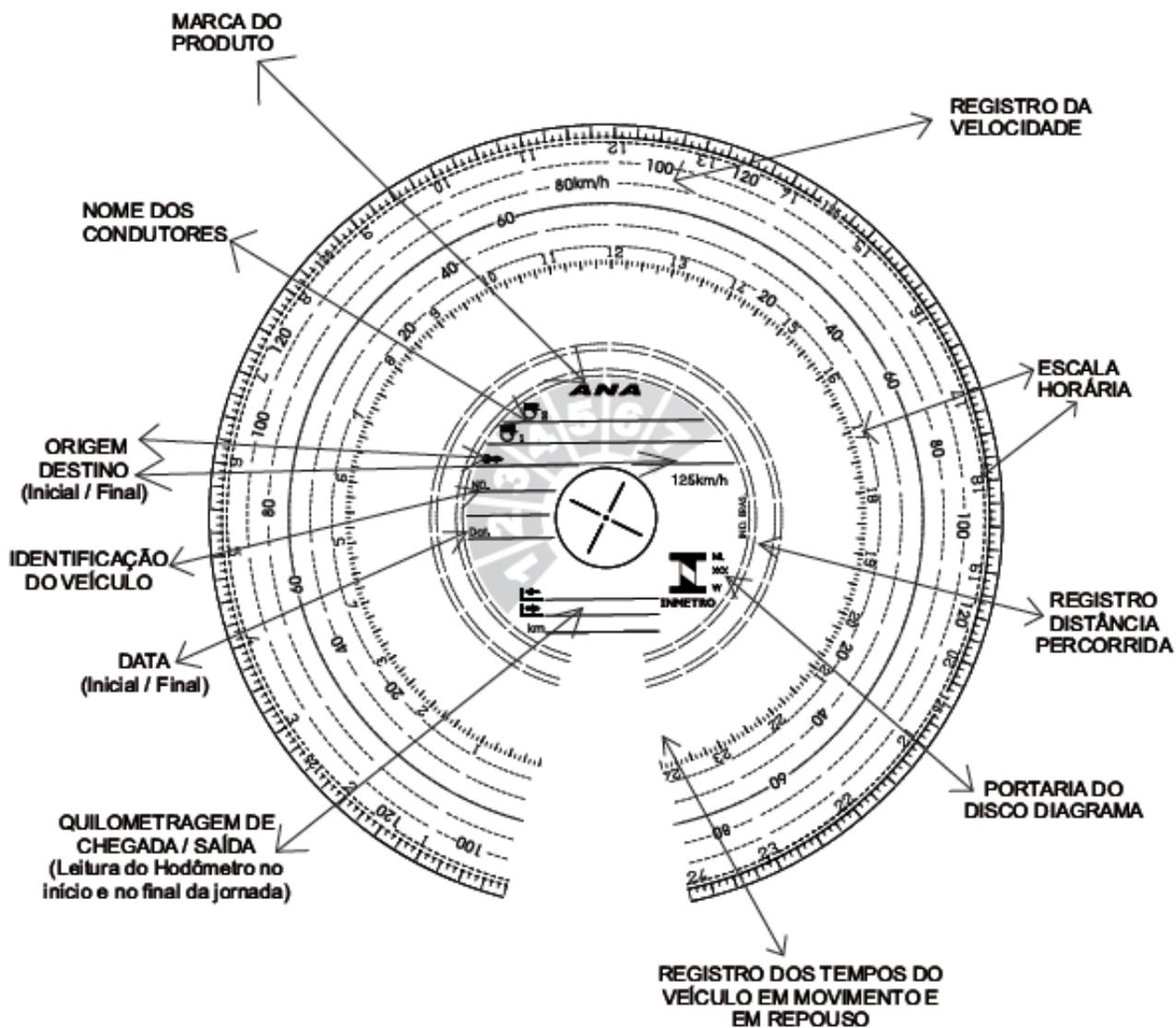
9 ANEXOS

ANEXO 1 – Vista frontal do disco diagrama, modelo 7D 125km/h;

ANEXO 2 – Vista frontal dos registros no disco diagrama, modelo 7D 125km/h.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0008, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.



FABRICANTE:

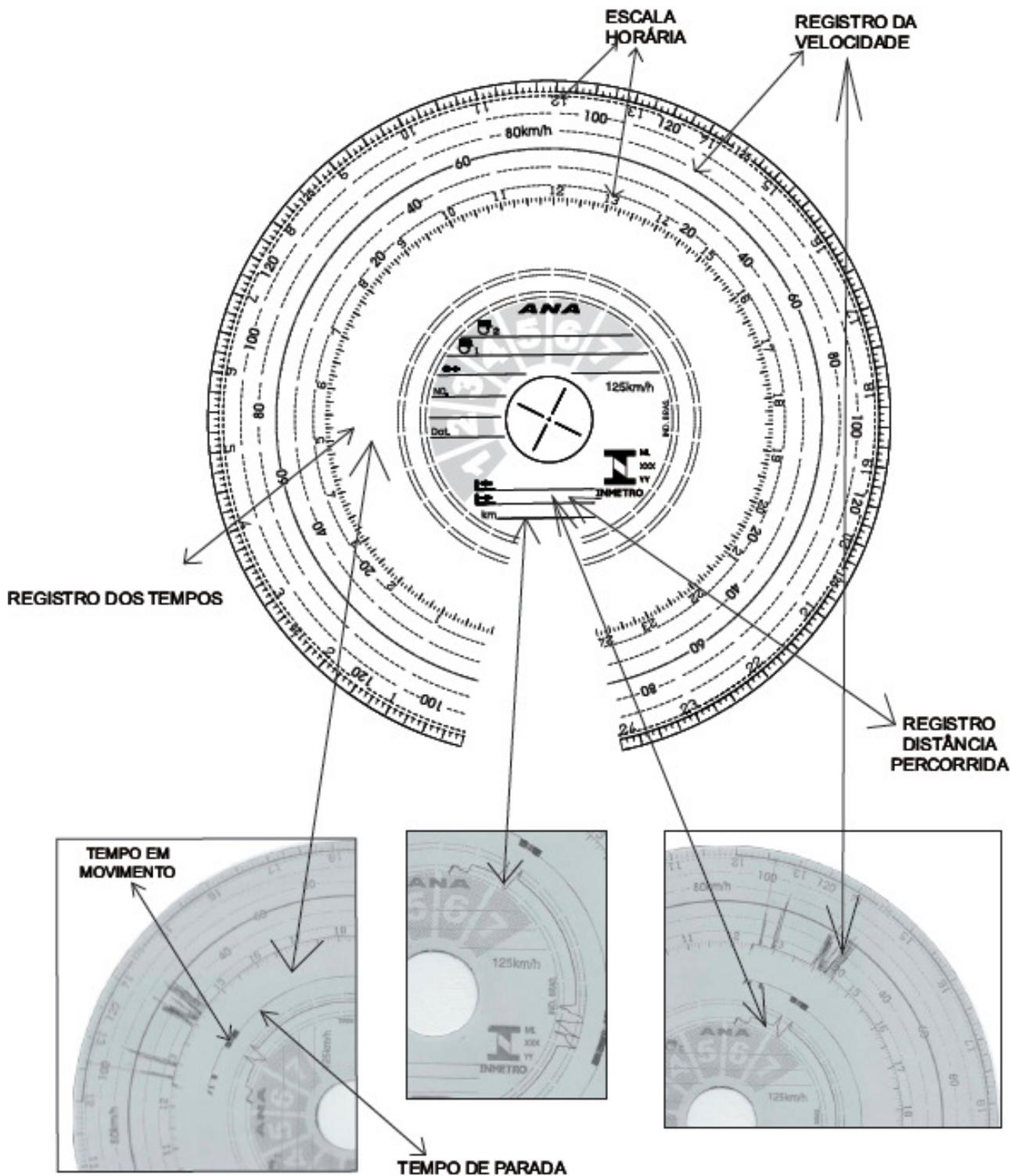
Ana Comércio e Serviços Prediais Eireli - ME

VISTA FRONTAL DO DISCO DIAGRAMA
MODELO 7D125 km/h.

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0008, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.



FABRICANTE:

Ana Comércio e Serviços Prediais Eireli - ME

VISTA FRONTAL DOS REGISTROS NO DISCO
DIAGRAMA, MODELO 7D 125 km/h..

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02